

**PROCESSO Nº 2025002163**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54708**

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO (REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 0004/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107, de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A Empresa **SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, com sede na Quadra 03, Conjunto C, Lote 12 parte, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, neste ato representada por seu titular, o Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05944979134, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 266.444.011-04, residente e domiciliado na Avenida Araucárias, Lote 4.530, Bloco “E”, Apartamento 1.201, Residencial Península, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a repactuação do valor do contrato de origem para adequar o equilíbrio econômico financeiro inicial, tendo em vista a alteração efetuada pelo Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores integrantes do objeto contratual, registrado no MTE na data de 20/01/2025, sob o Nº: GO000021/2025 e com data de vigência a partir de 01/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

O reajuste concedido está fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico emitido nos autos administrativos **2025002163** em 05 de maio de 2025 e se justifica pela necessidade adequar o equilíbrio econômico financeiro inicial, tendo em vista a alteração efetuada pelo Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores integrantes do objeto contratual, registrado no MTE na data de 20/01/2025, sob o Nº: GO000021/2025 e com data de vigência a partir de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:**

O Contrato acima citado fica repactuado em **R\$ 390.905,90 (trezentos e noventa mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos)**, ficando o valor global do contrato em **R\$ 2.942.308,94 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**, em razão da alteração decorrente do dissídio coletivo (ocorrido em 09/01/2025 e registrado no TEM – GO000021/2025) das categorias profissionais envolvidas nos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12. 361.0107.2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Dotação Compactada: 2025.0988 – Natureza da Despesa: 339039 – Subnatureza: 05 (serviços técnicos profissionais) – Fonte: 101 – Cotação: 40447 – Autorização de Empenho: 115139 - Nota de Empenho: 5161.**

**CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia-GO, 06 de maio de 2025.**

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**  
Pelo Contratante

**RICARDO WILLIAN DA ROCHA**  
Pela Contratada

**Douglas Fernandes de Oliveira**  
Fiscal

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz  
CPF: 042.936.851-89